



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

*Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019*

ANO VII DIODIB – N.2110/2026-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS SEXTA-FEIRA,

31 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 1 de 2

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Assessor de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** João Marcos Marques de Oliveira Zanata

**Sec. Munic. de Administração:** Hanatiel Moura dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Vilson José Gonçalves de França

**Sec. Munic. de Educação:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Francisco Herculano da Silva

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo**

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Elaine Barros Saraiva Canepa

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

**PODER EXECUTIVO**

**Telefones Úteis**

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9227-8657

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 0800 722 7272

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal:** 67 9237-1852

**Departamento de Tributação:** 67 9986-1313

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

**SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2  
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag. 2  
ATOS DO PREVDIB.....pag. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, de 31 de Julho de 2026

“Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futgrama, previsto pela Lei Municipal nº 788/2022, e dá outras providencias”

CONSIDERANDO a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Dois Irmãos do Buriti;  
CONSIDERANDO estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;  
CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;  
CONSIDERANDO que o evento é organizado pelo poder público com receitas públicas fica proibido qualquer cobrança de inscrição, taxas, entradas, acesso da população buritiense, sob pena dos responsáveis pela organização responder nas penalidades da legislação cabível.  
CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal, DECRETA:  
Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futgrama.  
Art. 2º O torneio inicia no dia 16 de maio de 2026, cuja final será no dia 01 de agosto de 2026, no Campo Avelinão.  
Art. 3º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:  
I – Equipe campeã: valor de R\$ 2.000.00 (dois mil reais)  
II - Equipe vice - campeã: valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);  
Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancaria de uma representante de cada equipe vencedora.  
Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancaria de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.  
Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.  
Art. 4º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.  
Art. 5º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo as despesas da arbitragem.  
Art. 6º Fica delegada a organização do Campeonato Municipal de Futgrama ao servidor público ADEMIR AVELINO –MATRICULA 633 com apoio do departamento de esporte municipal.  
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 31 de julho de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

EXTRATO

PROTOCOLO e-SFINGE

A230BC8EB3345B8F6CFDCF9EB673B9A86FDBE165

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS — PREVDIB.

Contratada: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. — LEMA, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em investimentos, de natureza predominantemente intelectual, destinados ao PREVDIB, compreendendo, entre outros serviços, análise e acompanhamento da carteira de investimentos, elaboração de pareceres técnicos, suporte à Diretoria Financeira, ao Comitê de Investimentos e aos Conselhos, auxílio na

elaboração e envio do DAIR, DPIN, Política de Investimentos e APRs, apoio no credenciamento de instituições financeiras, elaboração de relatórios periódicos, realização de estudo de Gestão de Ativos e Passivos — ALM e disponibilização de sistema informatizado para gestão e monitoramento da carteira de investimentos.

Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055/2021, Decreto Municipal nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

Valor mensal: R\$ 2.296,61 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

Valor global: R\$ 27.559,32 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

|                      |                                                                                  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Dotação              | orçamentária:                                                                    |
| Ficha                | Orçamentária: 086.                                                               |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.35.00 — Serviços de Consultoria.                                          |
| Fonte de Recurso:    | 1.802.0000 000.000 — Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores. |

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

Assinam: Alexandre Ribeiro, Diretor-Presidente do PREVDIB, pela Contratante; e Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. — LEMA, pela Contratada.